

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 898/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até CR\$ 66.285.000,00 (Sessenta e seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros reais), para atender as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Como recursos orçamentários para atender ao crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reanexar, anulando total ou parcialmente, única e exclusivamente a dotação orçamentária 10.03.08.41 190.2-058-3192.

Art. 3º - Fica restrita a aquisição de uma retro-escavadeira e/ou máquinas agrícolas, a suplementação da dotação 0703/1.007-412000, constante do anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 1993

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal